

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 394/2013 - CIB

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de São Luís de Montes Belos, conforme Portarias nº 719/GM/MS, de 2011 e 359/GM/MS, de 2012, referente a construção de ACADEMIA DA SAÚDE, com recurso do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria nº 719/GM/MS, de 7 de abril de 2011, que instituiu o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria nº 1401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de polos da Academia da Saúde;
- 6 – A Portaria nº 359/GM/MS, de 5 de março de 2012, que possibilita a alteração do endereço na proposta de construção de polos da Academia da Saúde;
- 7 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município de São Luís de Montes Belos**, para construção de **ACADEMIA DA SAÚDE**, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 719/GM/MS, de 2011, e a Portaria nº 359/GM/MS, de 05 de março de 2012. A unidade foi cadastrada no



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída na Praça do Parque Espelho D'água dos Buritis à Av. Hermógenes Coelho, St. Bela Vista, CEP:76100000. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída no **Parque Ecológico situado à Rua 08, esquina com Pedro Álvares Cabral, St. Gleba Popular.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS